

**LEI Nº 2.014-03/2023**  
**(Projeto de Lei nº. 219-03/2023)**

***Autoriza prorrogação de prazo para início de atividades previsto no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso firmado com a empresa SINARIO Indústria de Sinalização Viária Ltda. e dá outras providências***

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 045/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por mais nove meses o prazo previsto no §1º do artigo 3º da Lei Municipal nº. 1.912-02/2022, relativo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de um lote de terra, com a superfície de 12.213,00m<sup>2</sup> (doze mil, duzentos e treze metros quadrados), sem benfeitorias, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 1777, Bairro Cascata, na cidade de Cruzeiro do Sul, matriculada no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul sob o nº 901, firmado entre o Município e a empresa SINARIO INDÚSTRIA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

**Art. 2º** A prorrogação dar-se-á mediante termo aditivo ao contrato firmado em 07 de junho de 2022.

**Parágrafo Único** Para efeitos de início da contagem da prorrogação do prazo referido no *caput* será considerado a data de assinatura do contrato.

**Art. 3º** Os termos gerais do contrato permanecerão inalterados, exceto com relação à cláusula que estabelece o prazo fixado originalmente para início das atividades.

**Art. 4º** O prazo de operação por no mínimo dez anos terá a contagem iniciada a partir da data de início das atividades produtivas da empresa na área concedida.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de junho de 2023.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

**LEANDRO LUIS JOHNER**  
**Sec. Administração e Finanças**